LEI Nº 2.536 de 30 de janeiro de 2004

Concede um auxílio financeiro de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) à Associação Caiense de Artesãos - ASCART, para a cobertura das despesas com aluguel da sede da entidade.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) à Associação Caiense de Artesãos - ASCART, inscrita no CNPJ sob nº 94.708.476/0001-25, localizada à Rua Cel. Paulino Teixeira, 795, nesta cidade, para a cobertura de despesas com os aluguéis da sede da entidade, referentes ao ano de 2004.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em (12) doze parcelas mensais e consecutivas de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401- ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 - Manutenção das Atividades da Sec. Administração
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 3.600,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de janeiro de 2004

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.